



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº26, de 11 de maio de 1.963.

=====  
CRIA SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, de Guarujá do Sul o Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina,  
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º:-Fica criado na Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o Serviço Telefônico Municipal (S.T.M.).

Artº 2º- O Serviço Telefônico Municipal terá a seu cargo a instalação de telefones em todo o território do Município e a sua interligação com os municípios vizinhos.

Artº 3º- Fica aberto, na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para fazer face às seguintes despesas:

I-compra de um centro telefônico, tipo:

ABH-1620/30/6, c/um telefone DAH-0103..... R\$ 550.000,00

II-compra de aparelhos telefônicos, de mesa, fio,

postes e isoladores..... R\$ 200.000,00

III-Serviços de mão de obra:..... R\$ 50.000,00

Artº 4º- As despesas com a execução da presente Lei, que serão cobertas por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, deverão ocorrerem à seguinte verba:

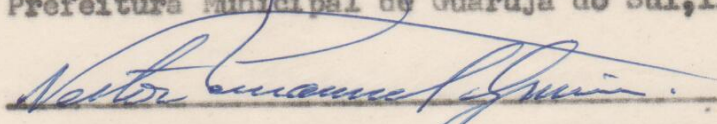
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

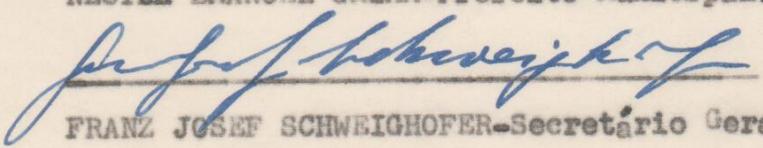
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL

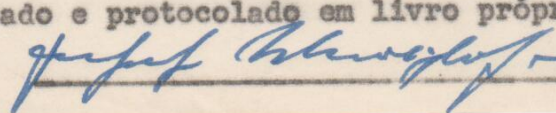
Artº 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 11 de maio de 1.963.

  
NESTOR EMANUEL GRIMM- Prefeito Municipal.

  
FRANZ JOSEF SCHWEIGHOFER- Secretário Geral.

Publicado e protocolado em livro próprio nº1, fls. 4 e seguintes, n/data.

 Secretário Geral.